
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1056/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Concede Certificado de Utilidade Pública à Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Certificado de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.364.353/002-78, localizada na Rodovia MS 134 (Rodovia Alcides Sãovesso), KM 6,5, área rural do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior poderá firmar convênios com as esferas de governos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Fica determinado que a ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA beneficiária do Certificado de Utilidade Pública deverá apresentar até o dia 30 de abril do ano subsequente, para conhecimento e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:673C7583

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/03/2014. Edição 1059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>